

**PARECER DA COMISSÃO DA SELEÇÃO****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2019 – ANEXO IX**

<b>PROPOSTA</b>	SEMINÁRIO OLHARES SOBRE A CIDADE – 3ª EDIÇÃO
<b>PROPONENTE</b>	Sindicato dos Arquitetos no Estado do Rio Grande do Sul – SAERGS

<b>OBJETIVO DA PROPOSTA</b>	3ª edição de Seminário sobre temas ligados ao Planejamento Urbano
<b>VALOR PLEITEADO</b>	R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

ANÁLISE DA PROPOSTA		NOTA FINAL: <u>7,3</u>
Critérios técnicos de avaliação		Notas Parciais
<b>I. Originalidade/Inovação da proposta – Critérios de Mérito – nota máxima 1,0:</b> a) Propostas inéditas serão analisadas pelos aspectos de originalidade e de pertinência em relação ao edital; b) Propostas com histórico de realização serão avaliadas pela relevância das inovações propostas com foco no edital.		0,8
A comissão entende que a proposta atende parcialmente aos requisitos. A proposta tem histórico de realização, porém não se verificam inovações em relação aos eventos já realizados.		
<b>II. Clareza na apresentação e capacidade operacional da proposta – nota máxima 2,0:</b> a) As propostas serão avaliadas por sua qualidade na apresentação; b) Será considerada a exequibilidade e aspectos técnico-operacionais; c) Será avaliada a clareza na exposição dos objetivos, a coerência do cronograma de execução, da cota solicitada e da estratégia de divulgação.		1,0
A comissão entende que a proposta atende parcialmente aos requisitos. A proposta não segue o modelo publicado. A cota solicitada é elevada para evento de apenas um dia.		
<b>III. Qualidade das contrapartidas – nota máxima 3,0:</b> a) Serão avaliados os métodos de divulgação e o potencial de resultado para a divulgação do CAU/RS para Arquitetos e Urbanistas e para a sociedade do Estado do Rio Grande do Sul; b) Será avaliada a participação da proponente, especialmente se essa for superior ao mínimo de 10% (dez por cento) do valor total do evento.		2,5
A comissão entende que a proposta atende parcialmente aos requisitos. A proposta não deixa claro como a logomarca do CAU/RS será aplicada nas peças gráficas.		
<b>IV. A relevância da proposta que promova o fortalecimento da Arquitetura e Urbanismo – nota máxima 4,0:</b> a) Potencial da proposta para a produção e difusão do conhecimento para a Arquitetura e Urbanismo no Estado do Rio Grande do Sul; b) A relevância em relação às contribuições para o desenvolvimento da Arquitetura e		3,0



<p><i>Urbanismo no Estado do Rio Grande do Sul;</i></p> <p><i>c) Promoção, desenvolvimento e fortalecimento do ensino e do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo no Estado do Rio Grande do Sul;</i></p> <p><i>d) Potencialização, conquista e ampliação do campo de atuação profissional no Estado do Rio Grande do Sul;</i></p> <p><i>e) Promoção, articulação e fortalecimento das pessoas jurídicas de Arquitetura e Urbanismo no Estado do Rio Grande do Sul.</i></p>	
A comissão entende que a proposta atende parcialmente aos requisitos. A proposta não apresenta relevância em todos os critérios de avaliação.	
<b>PLANO DE TRABALHO</b>	
APROVADO.	
<b>HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL</b>	
HABILITADA, condicionada à apresentação do documento faltante até a data de assinatura do termo de fomento.	
<b>ITENS DESCLASSIFICATÓRIOS:</b> Não se aplicam.	
<b>VOTO DA COMISSÃO:</b> Parecer favorável pelo deferimento da proposta, considerando a aprovação do plano de trabalho e habilitação jurídica.	

**INÊS MARTINA LERSCH**

Coordenadora da Comissão de Seleção

**DIEGO DE AZAMBUJA LOPES**

Coordenador Adjunto da Comissão de Seleção

**JOSIANE CRISTINA BERNARDI**

Membro da Comissão de Seleção

**LUIZ MERINO DE FREITAS XAVIER**

Membro da Comissão de Seleção

**MELINA GREFF LAI**

Membro da Comissão de Seleção